



## CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO

Nº

119/06

### PROTOCOLO

Nº

16512006.

### SOLUÇÃO

Nº

Recebido em: 26-09-2006.

Prazo Fatal: \_\_\_\_\_

PROCEDÊNCIA :

Prefeitura municipal de Elias Fausto.

INTERESSADO :

Câmara municipal de Elias Fausto.

ASSUNTO .

Projeto de Lei nº 72, de 25 de Setembro de 2006.

"Da denominação a lagradouro público que especifica"  
(Jardim Mario Covas ao Conjunção CDHU/Elias Fausto "G")



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI Nº 72 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2006**

**“Dá denominação a logradouro público que especifica”  
(Jardim Mário Covas ao Conjunto CDHU/Elias Fausto “G”)**

**Eng. Laércio Betarelli**, Prefeito Municipal de Elias Fausto,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elias Fausto  
**APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominado, de acordo com a Lei Municipal  
1.243 de 12/09/1980, **“JARDIM MÁRIO COVAS”** o empreendimento em  
construção em convênio Prefeitura/CDHU em Elias Fausto, com 142  
unidades habitacionais e área total de 82.154,54 m<sup>2</sup>, anteriormente  
denominado Conjunto CDHU/Elias Fausto “G”.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 25 de Setembro de 2006

  
**Eng. Laércio Betarelli**  
**Prefeito Municipal**

### **PROPOSITURA**

APROVADA EM 19 / 10 / 2006

REJEITADA EM       /      /      

Presidente da Câmara Municipal

APROVADA EM       /      /      

REJEITADA EM       /      /      

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

PROTOCOLO N.º 165 / 2006

RECEBIDO EM 26 / 09 / 2006

HORÁRIO: 14:55 HORAS

Silmar P. do Cruz



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**  
**Nobres Vereadores.**

O presente Projeto de Lei visa dar denominação a logradouro público que especifica.

O Patrono proposto, pessoa que marcou sua vida em nosso Estado, como governador, com trabalho e dedicação merece por parte das autoridades de Elias Fausto esta singela homenagem que perpetuará seu nome nesse logradouro, que receberá em seguida a sinalização adequada.

Assim, aguardamos a apreciação do projeto por essa Casa.

Elias Fausto/SP., 25 de Setembro de 2006

  
**Eng. Laércio Betarelli**  
**Prefeito Municipal**



*Câmara Municipal de Elias Fausto*  
*Estado de São Paulo*

À  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARA DAR PARECER  
Câmara Municipal de Elias Fausto, 28 de setembro de 2006.

AMARILDO BRAZ  
Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Elias Fausto*

*Estado de São Paulo*

Elias Fausto, 28 de setembro 2006

Exmº Senhor  
**NILSON APARECIDO MUNHOZ**  
DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
NESTA

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, e atendo ao disposto pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, o incluso **PROCESSO** Nº 119/2006, para fins de exarar o competente parecer conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

**AMARILDO BRAZ**  
Presidente

Recebi, o referido **processo**,  
Em 28.SET.2006

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao Exmº Senhor Vereador  
**JOSÉ CARLOS BARRERA**

para exarar o competente parecer

Elias Fausto, 28.SET.2006

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão  
Recebi, em 28.SET. 2006

\_\_\_\_\_  
Relator da Matéria



*Câmara Municipal de Elias Fausto*  
*Estado de São Paulo*

**PROCESSO** Nº 119/2006.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 72/2006.**

**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Parecer das Comissões de Jutça e Redação .**

**Relator: José Carlos Barrera.**

Encaminhado pelo senhor Presidente desta Casa, o Projeto de Lei de origem do Poder Executivo, tem por objetivo promover a denominação empreendimento do Conjunto CDHU/Elias Fauto, "G", em Jardim Mário Covas, numa área total de 82.154,54 metros quadrados.

Nada há que impeça sua tramitação normal, uma vez amparado pela legislação vigente, e vem prestar a homenagem de nosso Município, deve ser submetido a consideração do Egrégio Plenário, para suas considerações finais.

Câmara Municipal, 05 de outubro de 2006.

  
JOSE CARLOS BARRERA  
Relator.

**DE ACORDO COM O PARECER**

**NILSON APARECIDO MUNHOZ**

  
**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**